



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 065, DE 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a definição de local específico para atendimento às pessoas em situação de rua no município de São Miguel Arcanjo, e dá outras providências."

ELIAS RODRIGUES DE PAULA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido como local de atendimento às pessoas em situação de rua no Município de São Miguel Arcanjo o imóvel localizado na Rua Antônio Fogaça de Almeida, nº 526, centro – São Miguel Arcanjo-SP, o qual funcionará como ponto de apoio para acolhimento, escuta, orientação e encaminhamentos.

Art. 2º - As abordagens sociais às pessoas em situação de rua serão realizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de forma contínua e articulada com os serviços da rede de proteção social.

Art. 3º - O atendimento no local será realizado por equipe da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo de sua responsabilidade os acolhimentos, orientações e encaminhamentos necessários, conforme avaliação técnica.

Art. 4º - O acompanhamento das pessoas em situação de rua será realizado prioritariamente pela equipe de abordagem social.

Parágrafo único. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS será a referência técnica nos casos em que houver vínculo com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Miguel Arcanjo, 07 de julho de 2025.

Elias Rodrigues de Paula
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Jéssica Nayara Fidelis
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico